



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE -
BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

PORTARIA Nº 619, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Cria a Câmara Permanente de Minutas no âmbito do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal – DEPCONSU e altera a Portaria nº 338, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições dos órgãos de direção da Procuradoria-Geral Federal e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das competências de que tratam o §1º do artigo 10 e os incisos I e VIII do § 2º do artigo 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o disposto nos artigos 29 e 35, ambos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal – DEPCONSU a Câmara Permanente de Minutas, com o objetivo de elaborar e atualizar modelos de minutas padronizadas de editais, termos de referência e contratos administrativos a serem utilizadas pelos órgãos de execução da PGF nas atividades de consultoria jurídica prestada às autarquias e fundações públicas federais.

Art. 2º A Câmara Permanente de Minutas será dirigida por um Coordenador Técnico e um Coordenador Administrativo e terá a composição indicada no Anexo I.

§ 1º Ao Coordenador Técnico da Câmara Permanente de Minutas competirá a efetiva condução dos trabalhos.

§ 2º Ao Coordenador Administrativo da Câmara Permanente de Minutas incumbirá providenciar todo o suporte logístico necessário à realização dos trabalhos.

Art. 3º Os artigos 33 e 36 da Portaria/PGF nº 338, de 12 de maio de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33

XIII - elaborar e submeter à aprovação do Procurador-Geral Federal modelos de minutas padronizadas de editais, termos de referência e contratos administrativos a serem utilizadas pelos órgãos de execução da PGF nas atividades de consultoria jurídica prestada às autarquias e fundações públicas federais.” (NR)

.....

"Art. 36 Integrarão o DEPCONSU as seguintes Câmaras Permanentes:

.....

IV- Câmara Permanente de Minutas.

.....

§ 1º As Câmaras Permanentes relacionadas nos incisos I a III têm o objetivo de aperfeiçoar as teses jurídicas relacionadas às atividades de consultoria e assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas federais, bem como discutir questões jurídicas relevantes afetas à referidas atividades, competindo-lhes, no âmbito de sua atuação temática:

.....

§ 1º-A A Câmara Permanente de Minutas tem o objetivo de elaborar e atualizar modelos de minutas padronizadas de editais, termos de referência e contratos administrativos a serem utilizadas pelos órgãos de execução da PGF nas atividades de consultoria jurídica prestada às autarquias e fundações públicas federais.

.....

§ 3º Os entendimentos firmados e as minutas padronizadas elaboradas pelas Câmaras Permanentes somente vincularão os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal após a respectiva aprovação pelo Procurador-Geral Federal.

§ 4º A Câmara Permanente de Minutas e a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos atuarão, no que couber, em regime de estreita interlocução." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

ANEXO I

Câmara Permanente de Minutas

Membros

Nome	Órgão de exercício
Alessandro Quintanilha Machado	Procuradoria Federal junto à Fundação Casa de Rui Barbosa
Ana Carolina de Sá Dantas	Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA/DF
Caroline Marinho Boaventura Santos - Coordenadora Administrativa	Departamento de Consultoria da PGF
Daniel de Andrade Oliveira Barral	Procuradoria-Geral Federal
Diego da Fonseca Hermes Ornellas de Gusmao	Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS na 2ª Região
Karina Bacciotti Carvalho	Equipe Nacional de Licitações e Contratos (ENALIC)
Ricardo Silveira Ribeiro	Procuradoria Federal junto à ANP
Soraya Bueno Arantes do Nascimento - Coordenadora Técnica	Procuradoria Seccional da PFE/INSS em Goiânia/GO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407070813201741 e da chave de acesso dee292f8

Documento assinado eletronicamente por CLESO JOSE DA FONSECA FILHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 79490788 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CLESO JOSE DA FONSECA FILHO. Data e Hora: 10-10-2017 10:54. Número de Série: 2907619593618764399520288320794804449. Emissor: AC OAB G2.
